



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-084

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Tijucas, 15 de setembro de 2026.

Ofício nº 465/2026/GAB

Ao

Excelentíssimo Senhor

Flavio Henrique de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 108/2026, de autoria do Vereador Esaú Bayer, onde solicita esclarecimentos acerca da oferta de consultas em Ginecologia e Obstetrícia na rede pública municipal, apresentamos as seguintes informações.

1. Qual é o quantitativo atual de médicos especialistas em Ginecologia e Obstetrícia vinculados à rede pública municipal de saúde?

Atualmente, a rede pública municipal de saúde conta com 01 (um) médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia.

Anteriormente, o quadro era composto por 04 (quatro) profissionais. Entretanto, 03 (três) profissionais solicitaram exoneração, ocasionando redução significativa na disponibilidade de atendimento especializado na área. Naquele momento, não havia profissionais disponíveis para convocação ou contratação imediata por meio dos processos seletivos vigentes, o que dificultou a recomposição imediata do quadro e impactou a oferta de consultas na especialidade.

Diante dessa situação, o Município está finalizando processo de credenciamento para contratação de novos profissionais, com o objetivo de recompor o quadro de especialistas, ampliar a oferta de consultas e reduzir a demanda atualmente existente.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-084

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

2. Qual é a escala oficial de atendimento, contendo locais, dias e horários de expediente desses profissionais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)?

Atualmente, o Município de Tijucas conta com 01 (um) profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, que realiza seus atendimentos no CEOB – Centro de Especialidades Orlando Barreto, às segundas e terças-feiras.

Ressalta-se que o Município de Tijucas possui a **Lei Complementar nº 39/2015 que Estabelece Jornada de Trabalho Médico Aferida por Produção**. Dessa forma, embora a profissional possua carga horária contratual de 20 horas semanais, sua atuação observa o regime de produtividade previsto na legislação municipal, que é de no mínimo 240 e no máximo 480 consultas/procedimentos mês.

No momento, os atendimentos especializados em Ginecologia e Obstetrícia encontram-se centralizados no CEOB, não havendo profissional da especialidade realizando atendimento regular nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A centralização da especialidade no serviço de referência permite a organização da agenda especializada, bem como a distinção entre consultas de primeira vez e consultas de retorno, conforme a necessidade assistencial.

A programação poderá sofrer alterações em razão de férias, afastamentos, capacitações, necessidades do serviço ou outras situações administrativas, sendo a escala atualizada conforme a necessidade da rede.

3. Qual é o tempo médio de espera atual na fila do SUS municipal para o agendamento de consultas ginecológicas?

No momento, não é possível estabelecer um único tempo médio de espera que represente adequadamente o prazo de atendimento de todos os pacientes que aguardam consulta na especialidade de Ginecologia.

As solicitações de consultas especializadas são submetidas ao processo de regulação, observando-se os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e aqueles instituídos no âmbito municipal, além dos critérios



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-084

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

técnicos e clínicos utilizados para classificação de prioridade.

Dessa forma, a fila de espera não é organizada exclusivamente pela ordem cronológica de inserção das solicitações. Cada encaminhamento é analisado individualmente, considerando as informações clínicas apresentadas, sendo classificado e priorizado de acordo com a necessidade assistencial e o grau de prioridade identificado.

Consequentemente, o período de espera pode variar entre os pacientes em razão da classificação de prioridade, da demanda existente e da disponibilidade de vagas para a especialidade.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza o acompanhamento da demanda regulada e das solicitações inseridas no sistema. Entretanto, considerando a existência de diferentes níveis de prioridade clínica, o tempo médio, isoladamente, não constitui indicador capaz de representar adequadamente o prazo de atendimento de todos os usuários.

A adoção desses critérios tem por finalidade garantir equidade no acesso aos serviços de saúde, possibilitando que pacientes com maior necessidade ou risco clínico sejam atendidos prioritariamente, conforme os critérios técnicos e regulatórios estabelecidos.

A Secretaria vem adotando medidas para ampliar e qualificar o acesso à atenção especializada, buscando reduzir o tempo de espera e assegurar maior resolutividade aos casos encaminhados pela Atenção Primária.

4. Qual é o fluxo e o protocolo oficial adotados para o atendimento prioritário de pacientes que necessitam de retorno para apresentar exames essenciais já realizados, como ultrassonografias e mamografias?

O fluxo assistencial adotado pela Secretaria Municipal de Saúde inicia-se, preferencialmente, pela Atenção Primária à Saúde (APS), onde o paciente é avaliado pela equipe responsável. Quando houver necessidade de avaliação especializada, o profissional realiza o encaminhamento, acompanhado das informações clínicas e dos



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-084

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

exames disponíveis, para posterior inserção e análise no sistema de regulação.

O Município dispõe de agenda específica destinada às consultas de retorno na especialidade de Ginecologia, distinta do fluxo destinado às primeiras consultas.

Quando, durante o atendimento, o médico especialista solicita exames complementares e estabelece a necessidade de nova avaliação, é observado o período de retorno indicado pelo próprio profissional, conforme a avaliação clínica realizada.

A solicitação de retorno é inserida no fluxo e na nomenclatura específica, considerando a orientação registrada pelo especialista e o prazo por ele estabelecido.

Para o adequado agendamento, também é verificada a realização dos exames solicitados, de modo que o retorno ocorra de forma compatível com a finalidade de reavaliação clínica e análise dos respectivos resultados.

Dessa forma, os pacientes que já se encontram em acompanhamento e possuem indicação formal de retorno pelo especialista não são reinseridos na fila destinada às primeiras consultas, sendo encaminhados para agenda própria de retorno, respeitando-se a periodicidade e as orientações estabelecidas pelo médico ginecologista responsável pelo atendimento.

É importante destacar que a prioridade assistencial é definida de acordo com a avaliação clínica e os critérios técnicos e regulatórios aplicáveis, não sendo a simples apresentação de um exame, isoladamente, determinante para atendimento imediato. Eventuais achados que indiquem maior risco ou necessidade clínica deverão ser avaliados pelo profissional responsável, podendo resultar na definição de prioridade compatível com o quadro apresentado.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS

Anteriormente à redução do quadro de profissionais, o Município não apresentava demanda reprimida significativa na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, sendo que as filas de espera permaneciam abaixo de 100 pacientes.

Com a saída de 03 (três) profissionais, houve aumento significativo da demanda e, conseqüentemente, da fila de espera, não sendo possível manter o mesmo ritmo de



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-084

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

atendimento anteriormente ofertado.

Diante desse cenário, o Município já está realizando processo de credenciamento para contratação de novos profissionais, buscando recompor o quadro de especialistas e ampliar a capacidade de atendimento, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida no menor prazo possível e garantir a continuidade da assistência à população.

A Secretaria Municipal de Saúde reforça que os fluxos de acesso, regulação e acompanhamento são organizados com base em critérios técnicos, clínicos e regulatórios, buscando assegurar atendimento equânime à população e priorização adequada dos casos de maior necessidade assistencial.

A gestão municipal permanece empenhada na qualificação da assistência à saúde da mulher e na ampliação do acesso aos serviços especializados, observando os princípios da universalidade, integralidade e equidade que orientam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT
Prefeito do Município



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas
20ª Legislatura - 2025/2028



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resposta

Protocolo Nº: 5062
Documento Nº: 1/2026

Protocolo Data: 15/09/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Maickon Campos Sgrott na repartição Poder Executivo dia 15/09/2026 às 09:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

IBNM8-ANQW8-8NNHJ-21Y3G-OO2UX



Para confirmar a autenticidade acesse <https://camaratijucas.sc.gov.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Maickon Campos Sgrott
Em 15/09/2026 09:37 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples